

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13/04/19
Pág. 110 Col. 4
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 17/04/19
Inamar Alves de Sousa Jr. *[assinatura]*
RF. 101.204

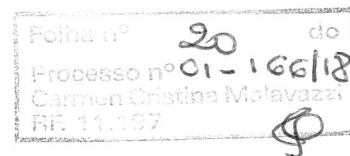
RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 12/4 às _____
12/4 RF 11322

Ao Vereador / A Vereadora

Clayton
Para relatar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 23 04 19
Cristina
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 20 Em 08/11/19
Carmen Cristina Malavazzi *[assinatura]*
RF. 11.197 - SGP-1



PARECER Nº 2100/2019
PROJETO DE LEI Nº 166/2018.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, denomina espaço público inominado Praça Jonatha Santos da Silva, situada no Bairro Vila Nova Parada, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo**, unicamente para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável ao substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Segundo a justificativa do autor, Jonatha Santos da Silva nasceu na cidade de São Paulo e esteve sempre cercado de seus amigos. Aos 15 anos teve um problema de saúde com um difícil processo de adoecimento que deixaram sequelas, mas pouco a pouco foi superando e retomando sua rotina. Faleceu aos 21 anos, após sofrer um assalto em um ponto de ônibus quando acompanhava sua namorada. Sua partida deixou todos os familiares e amigos com uma imensa saudade, pois nos seus 21 anos de vida Jonatha foi uma pessoa querida por todos que o conheceram.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/11/2019

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA
Relator

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 11 / 19

Pág. 95 Col. 4

Conteúdo

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A Comissão de FIN

Em 08 / 11 / 19

Fábio de Castro Paiva
RF. 11.120

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08/11/19 às 15:00

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / A Vereadora

Antônio Francisco

Para Recebimento
Sala de Trabalho da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 17/03/2020

Vereador DONATO

Obs: Processo de manifestação, nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 11.328